

SEÇÃO II - INFORMATIVO NESEF

A POLÍTICA EDUCACIONAL E O ENSINO DE FILOSOFIA NO PARANÁ: ANÁLISE DO NESEF ACERCA DA ATUAL CONJUNTURA

Geraldo Balduíno Horn, UFPR e NESEF - Curitiba, Brasil
Valéria Arias, Rede Estadual de Educação do Paraná e NESEF - Curitiba, Brasil

O NESEF – Núcleo de Estudos Sobre o Ensino da Filosofia, foi pensado e fundado em 1999, a partir das atividades desenvolvidas na primeira etapa das atividades de um projeto institucional de pesquisa e extensão direcionado à licenciatura²⁸. Naquela oportunidade, ano de 1998, estudantes de filosofia desenvolveram trabalhos e atividades com objetos relacionados ao programa Licenciar *Levantamento, Divulgação e Promoção da Licenciatura em Filosofia*. Ligado ao Setor de Educação da Universidade Federal do Paraná – SE/UFPR, o NESEF é constituído, principalmente, por professores de filosofia do ensino médio e universitário e alunos da graduação e tem por finalidade debater questões relacionadas ao ensino da filosofia, particularmente na educação básica, bem como desenvolver iniciativas no sentido de consolidar a presença dessa disciplina nos currículos.

O Núcleo surgiu principalmente da necessidade de um espaço para problematizar a questão do ensino de filosofia (conteúdos, método, recursos, políticas educacionais, etc.), para a troca de experiências, promoção de cursos de atualização, debates, produção de materiais didáticos, publicações de artigos e para uma efetiva luta pela inclusão da filosofia como disciplina nos currículos da educação básica. Desde sua fundação, o NESEF realiza parte de suas sessões e encontros de forma aberta à participação de interessados. Nestes fóruns costuma-se contar, além da presença de professores de filosofia na educação básica e superior e de alunos da graduação, com representantes do Sindicato dos Trabalhadores em Educação Pública do Estado do Paraná – APP Sindicato, do Instituto de Filosofia da Libertação - IFIL, de setores do poder público afeitos à educação, bem como de coletivos e sujeitos que atuam no âmbito da reflexão e produção de conhecimentos sobre filosofia e política educacional, sobretudo, na esfera pública.

É importante ressaltar que, do ponto de vista jurídico e político, o NESEF constitui-se em Núcleo interinstitucional e interdepartamental de caráter público, criado oficialmente pelo Setor de

²⁸ Referimo-nos aqui a uma das edições dos programas permanentes de iniciação científica e pedagógica ofertados aos estudantes das licenciaturas denominado Prolicen/Licenciar.

Educação da Universidade Federal do Paraná. Sua atuação volta-se, basicamente, para duas atividades fins da Universidade: a pesquisa e a extensão, com ênfase em estudos e ações relacionadas ao ensino da filosofia e ao acompanhamento e avaliação de programas, projetos, propostas curriculares e de materiais didáticos para a filosofia na educação básica. O Núcleo não pretende, de maneira alguma, substituir o papel da Licenciatura em Filosofia ou das disciplinas pedagógicas responsáveis pela formação didática do licenciando. No entanto, ao se propor, mediante pesquisas e atividades de extensão, contribuir para fornecer substância epistemológica e pedagógica aos processos de formação inicial e continuada do professor de filosofia, o NESEF, por força das conjunturas históricas em que tais processos se realizam, necessariamente amplia seu espectro de reflexão e ação para além dos campos tradicionais da atuação acadêmica.

A filosofia na educação básica, muito mais que um “objeto de pesquisa acadêmica”, expressa, para o NESEF, um dos âmbitos da filosofia viva, problemática e potencialmente impulsionadora da gênese de estudos e de práticas que aproximam os sujeitos da educação dos pilares da atitude filosófica. Esta atitude, assim entendida em sua radicalidade, como metódica, rigorosa, crítica e, sobretudo, capaz de expressar, do ponto de vista da totalidade, as constituições e contradições da realidade da escola e do próprio papel e significado da filosofia – e do filósofo –, nesta mesma realidade. Coerente com este espírito, o NESEF concebe seus objetivos, entre os quais se destacam: organizar e viabilizar junto ao Setor de Educação, atividades de extensão voltadas à atualização do professor de filosofia; desenvolver pesquisas relacionadas ao ensino de filosofia na educação básica; publicar textos dos resultados das pesquisas.

Dos debates e estudos realizados pelo Núcleo ao longo dos seus primeiros anos até meados de 2008 com os professores de filosofia atuantes nos dois níveis da educação básica, pode-se destacar as preocupações e problemáticas referentes à filosofia possuir ou não um conteúdo próprio a ser ensinado, a exemplo das outras disciplinas. Como reflexão fundante, a filosofia historicamente constituiu-se como campo extenso e, ao mesmo tempo estrito, de investigação, devido, justamente, àquilo que a especifica e a diferencia dos diversos saberes: a impossibilidade lógica e ontológica de delimitação positiva de um objeto de estudo. Ocorre que esta peculiaridade, não impede, ao contrário, numa concepção de educação emancipadora, favorece que a filosofia apresente um *corpus* próprio de conteúdos de ensino. Mais: tal conjunto se revela fundamental para a formação integral dos sujeitos, condição que confere legitimidade a sua presença, legalmente obrigatória, nas matrizes curriculares da etapa final da educação básica. Nessa seara, emergiram na história recente da caminhada da disciplina de filosofia rumo à construção e qualificação do seu espaço político-pedagógico na educação básica, indagações a respeito do significado de ensinar filosofia, de quais conteúdos ensinar – e em qual perspectiva fazê-lo – e de quais pressupostos metodológicos seriam mais coerentes para fundamentar o trabalho docente. Acerca dos professores de filosofia do ensino

médio, outro problema significativo a que os pesquisadores e colaboradores do NESEF se dedicam continuamente, diz respeito à formação inicial e continuada destes profissionais e às suas condições de trabalho.

A trajetória a que o NESEF se propôs, a qual, dentro de seus limites, vem construindo, relaciona-se à reflexão, à proposição e à avaliação - mediante a articulação orgânica entre os âmbitos da pesquisa e da extensão – acerca dos processos constitutivos e requerimentos necessários para que o saber filosófico ocupe seu devido lugar na educação formal, de modo geral, e na educação básica pública, em especial. Lugar esse, historicamente construído e desconstruído, mas sempre reivindicado pelos que participam, como sujeitos epistêmicos, da realidade escolar. Nesse sentido, o NESEF tem se proposto a contribuir para a luta política pela inserção e legitimação da filosofia no universo da educação básica, considerando, neste embate, as várias dimensões aí imbricadas, entre as quais: a potencialidade formadora da disciplina, a política curricular, as questões didático-metodológicas e os aspectos relativos ao exercício docente.

Ao focar a política para o ensino de filosofia na educação básica no Paraná nos dias atuais, é preciso considerar, além do fato elementar de que tal política integra o rol mais geral das políticas educacionais, que a “filosofia escolar” e seu ensino por profissionais, enquanto instâncias formais e institucionalizadas são historicamente forjadas e, portanto, constituem-se e se transformam, avançam ou recuam em relação de interdependência ao movimento da realidade e dos múltiplos interferentes e correlações que a configuram.

O Paraná, estado considerado como referência nacional no ensino de filosofia, passa por um momento de transição político-governamental. Não se trata aqui de avaliar os méritos das gestões de estado que compreendem o período visado (2010 a 2012), mas é necessário apontar que a um governo que, embora não isento de limitações, notabilizou-se por uma concepção geral do estado com caráter eminentemente público e, portanto, permeável às contradições e tensões sociais, sucedeu-se outro, que pode ser identificado a uma visão gerencial da administração estatal, na qual o caráter público do estado é relativizado conforme as intenções do executivo e os padrões de eficácia e eficiência por este adotados.

Neste cenário de transição, acentuam-se as contradições mais gerais e perenes, fundamentais para a compreensão dos limites da educação formal e das políticas públicas educacionais,mediatamente resultantes da convivência dos pilares antitéticos que caracterizam o estado contemporâneo. O estado, longe da caracterização moderna que o identificava à instância coesa, capaz de dirimir conflitos e redistribuir recursos socialmente acumulados, na contemporaneidade é, ele mesmo, mais sujeito da economia política do que a verve liberal-conservadora tende a admitir. Ou seja, ao mesmo tempo em que expressa os fenômenos planetários da concentração e virtualização do capital; da flexibilização das formas de trabalho, dos meios de circulação de bens e

das lógicas produtivas, o estado contemporâneo organiza-se, social, jurídica e administrativamente, segundo preceitos formalmente democráticos e princípios idealmente humanistas. Assim, a educação formal institucionalizada e, por extensão, todas as políticas públicas educacionais, inserem-se em cenário paradoxal. Por um lado, valorizam-se elementos formadores que concebem estudantes e comunidades escolares como sujeitos dos direitos universais de cidadania, por definição igualitários e emancipatórios e, por outro, preconiza-se o desenvolvimento de indivíduos aptos, cada qual segundo sua origem societária, *status* familiar e/ou demais características segmentadas, a desempenhar determinados papéis na lógica sistêmica do modelo de desenvolvimento atual.

É fato que historicamente, os diferentes espaços e tempos escolares ocupados pela filosofia na escola básica, quer como disciplina, quer como componente curricular, foram resultantes de organizações estruturais e concepções de educação então vigentes. É certo, igualmente, que à maior e mais qualificada presença da filosofia na escola deve-se em grande medida às atuações de sujeitos e coletivos em defesa do seu ensino e da sua potencialidade formadora. Os grandes debates e embates locais e nacionais que conferiram à disciplina de filosofia a condição de obrigatoriedade em todas as séries do ensino médio ocorreram, como convém frisar, quase à margem da filosofia especializada, acadêmica, a qual, aliás, tende a considerar o ensino de um modo geral e o ensino básico, de modo especial, como uma dimensão menos importante no universo da produção e reprodução do conhecimento e da cultura.

No caso paranaense, pode-se afirmar que a história recente da disciplina de filosofia foi marcada por avanços substantivos. Com efeito, os espaços (escolar, acadêmico, jurídico e político) ocupados pelos seus defensores só foram possíveis a partir do exercício do “jogo” democrático e dos enfrentamentos que este compreende. Algumas realizações foram viabilizadas em função de uma atuação mais efetiva do Departamento de Educação Básica (SEED) na implementação de políticas públicas favoráveis à produção docente e ao debate coletivo e público dos problemas relacionados à prática pedagógica. Outras ações foram impulsionadas pelas discussões e reflexões realizadas no ambiente acadêmico e outras ainda, dada sua própria natureza, tensionadas pela atuação política e sindical. Importante dizer que as conquistas obtidas até o momento têm a ver, principalmente, com dois fatores: **(1)** a atuação conjunta de três campos públicos: o espaço de discussão acadêmica possibilitado pelo NESEF/UFPR, a atuação da Equipe de Filosofia do Departamento da Educação Básica da SEED e a participação efetiva do Núcleo Educacional da APP Sindicato; **(2)** a preservação da autonomia e da identidade de cada segmento envolvido, considerando tratar-se de espaços que possuem diferentes especificidades e produzem distintas contribuições. Esse tripé, por vezes provocando debates e reflexões tensas, mostrou que é possível unir forças e aliar-se em torno de objetivos comuns e encontrar caminhos e saídas para os

problemas diagnosticados no campo da práxis educativa. Assim, realidades como as, na sequência, elencadas em tópicos, são conquistas historicamente datadas, o que implica que sua continuidade e/ou aprofundamento prescindem da atuação constante dos coletivos de professores, escolas e demais segmentos organizados que as fizeram possíveis:

- a efetiva representação da disciplina na equipe pedagógica central da Secretaria de Estado da Educação – SEED, bem como nas suas trinta e duas instâncias descentralizadas, distribuídas nas várias regiões do estado;
- a elaboração, com participação de professores e intelectuais, e disseminação, pela SEED, de materiais subsidiários às práticas de e à formação docente, tais como: o Livro Didático Público (2006), as Diretrizes Estaduais Orientadoras da Educação Básica para a Rede Pública Estadual do Paraná (2008) e a Antologia de Textos Filosóficos (2009);
- a realização, entre os anos de 2003 a 2011, de diversos cursos, simpósios, encontros, grupos de estudos, muitos deles abertos à participação de representações de diversos segmentos educacionais, o que enriqueceu e ampliou os debates;
- a conquista, válida não só para a filosofia mas, para todas as disciplinas presentes nas matrizes curriculares da rede estadual de educação, de, ao menos, duas aulas semanais²⁹;
- a realização, se bem que ainda com número insuficiente de vagas, de concursos públicos para o ingresso de professores;
- o reconhecimento, via Conselho Estadual de Educação do Paraná³⁰, face a obrigatoriedade curricular e à importância formadora, que as disciplinas de filosofia e de sociologia devem ser ministradas por professores com formação específica para tal exercício;
- a construção, em 2009, do grupo de pesquisa NESEF/CNPq certificado pela PRPPG/UFPR e credenciado no CNPq, com participação de pesquisadores de diversas universidades e entidades de ensino, estudantes e professores de filosofia que atuam na Educação Básica;
- os vários posicionamentos assumidos publicamente e amplamente divulgados em relação ao ensino de filosofia, como, por exemplo, os manifestos de 2008, 2010 e 2012 (vf.anexos I, II e III).

A partir do ano de 2011, a gestão da educação, caracterizada, conforme já mencionado, pelo conservadorismo de corte gerencial, vem implementando mudanças. Se muitas dessas reversões e novas proposições podem ser consideradas positivas do ponto de vista da agilidade dos processos técnico-administrativos. Porém, no que concerne à concepção de educação pública com qualidade, observa-se que tal positividade não é suficiente para o aprofundamento da democratização da

²⁹ Embora seja notória a impossibilidade de se desenvolver um trabalho pedagógico satisfatório com apenas uma aula semanal, a exigência de no mínimo duas e no máximo quatro aulas para cada uma das disciplinas deriva de um ato normativo da SEED, o que a torna uma prerrogativa frágil.

³⁰ Trata-se da Deliberação CEE nº 03/2008, que, em seu Art. 6º determina que as aulas de filosofia e sociologia devem ser, a partir do ano de 2012, ministradas exclusivamente por professores com licenciatura plena nestas disciplinas.

educação, processo que o Paraná vinha – entre recuos e saltos –, realizando.

O NESEF, *pari passu* a suas atividades de pesquisa e extensão, vem acompanhando, como o faz desde sua fundação, o movimento da política educacional para a escola pública, com especial atenção aos atos executivos e normativos que dizem respeito à disciplina de filosofia.

Nesse sentido, e na condição de articulador e instituição de referência não apenas acadêmica, mas política, para os professores da rede pública estadual de educação que lecionam as disciplinas de filosofia e sociologia, o Núcleo preocupa-se e reage publicamente a vários aspectos da política educacional em processo de implementação. Entre eles, os mais relevantes, são:

- a extrema valorização dos resultados das avaliações em larga escala³¹, relativizando-se a importância do currículo assumido pelo estado. Com efeito, embora não se possa medir a qualidade do ensino médio pelas avaliações nacionais, o que é factível para o ensino fundamental, o Plano de metas da SEED, relativo ao segundo semestre de 2012³², ao pontificar que a Secretaria tem por objetivo organizar as matrizes curriculares em função das avaliações, demonstra claramente que a gestão entende que é a avaliação que deve definir os conteúdos de ensino, o que se configura numa inversão do valor atribuído à qualidade formadora da educação que, via de regra, só realiza seu potencial democratizador quando consegue socializar o saber socialmente produzido aos sujeitos que acorrem à escola pública. (ver anexo III - Manifesto do NESEF de agosto de 2012, amplamente divulgado na imprensa, nas redes sociais e encaminhado à intelectuais da educação, grupos organizados da sociedade civil, Universidades Públicas e órgãos governamentais);
- o recrudescimento da valorização da avaliação, dos índices, dos *rankings*, expressa-se, também, em alterações na forma e no conteúdo dos programas de formação continuada dos professores e na retomada, em linhas gerais, de conceitos relativos à “práticas interdisciplinares”, típicos dos anos de 1980, já superados inclusive pelos, não isentos de críticas, Parâmetros Curriculares Nacionais para o Ensino Médio, na sua última versão, datada do ano 2000. Nessa mesma lógica, a partir da análise dos documentos recentes publicados pela SEED, pode-se depreender que os conteúdos de ensino diluem-se e, em consequência, afetam a científicidade e a pertinência epistemológica necessárias não apenas à formação inicial mas, sobretudo, à formação continuada dos professores;
- o espaço crescente ocupado pelo segmento privado na proposição e execução de

³¹ Refere-se aqui ao SAEB – Sistema de Avaliação da Educação Básica e ao IDEB- Índice de Desenvolvimento da Educação Básica, calculado a partir do resultado da Prova Brasil (avaliação do SAEB) de língua portuguesa e matemática e dos percentuais de aprovação escolar.

³² PARANÁ. SEED. Plano de metas – 2º semestre de 2012. Curitiba, 2012. Disponível em: http://www.educacao.pr.gov.br/arquivos/File/pdf/plano_metas_2sem_2012.pdf. Acesso: 22/09/2012.

programas e projetos educacionais, via convênios celebrados, por exemplo, com a Federação das Indústrias do Paraná (FIEP)/Sistema Sindical, com a Rede de Supermercados *Wall Mart* e com a Associação Comercial do Paraná – ACP. Essa tendência, como é de conhecimento amplo, tem implicações que vão muito além da perda da qualidade educacional, podendo ser identificada a acordos no plano político-partidário. A este respeito, objeta-se que desde os projetos econômicos multilaterais da década de 1990, a partir do chamado “Consenso de Washington”, a educação vem se caracterizando como mais uma *commoditie*, a qual, conforme a necessidade do mercado, local ou planetário, pode-se agregar valores diferenciais, tornando-a, portanto, aberta, à iniciativa privada em geral. Porém, alerta-se que os acordos e convênios público-privados, mesmo sendo expressões do estado contemporâneo e, como tais, legalmente previstos, não podem subjugar ou transfigurar os objetivos da educação nacional, ou mesmo se antepor entre estes e a autonomia relativa dos sistemas de ensino e das unidades escolares.

Se a principal preocupação do NESEF até 2008 foi garantir a presença legal da filosofia nos programas curriculares, luta essa que inicia com a criação da SEAF - Associação de Estudos e Atividades Filosóficas em 1976, hoje sua principal tarefa e contribuição social é torná-la um componente curricular legítimo, isto é, instituí-la como disciplina com conteúdos específicos e método próprio, concedendo-lhe credibilidade acadêmica e pedagógica diante da escola e dos estudantes. Trata-se, portanto, de enfrentar com ainda mais vigor e competência a problemática da passagem da legalidade à legitimidade: tensão entre negação da afirmação e afirmação da negação, num contínuo movimento dialético de ir e vir, de pensar sobre o que **deve ser e pode ser**. Se o que deve ser, de fato, pode ser considerado e reconhecido como plausível do ponto de vista das condições mínimas e necessárias ao exercício da prática filosófica. Entendimento que passa pelas **condições objetivas** de trabalho em geral e, em especial, do professor, como por exemplo, a quantidade de horas de trabalho em sala, o tempo para preparar aulas e corrigir trabalhos, salário digno da ocupação que exerce, entre outros aspectos. Passa também pelas **condições subjetivas** de como seu trabalho é compreendido e aceito socialmente, de como se dá o reconhecimento de sua função educativa enquanto agente responsável pela formação intelectual e cultural (*Bildung*) de crianças, jovens e adultos e assim por diante.

Em suma, ao afirmar-se como instância de produção filosófica original, de debate público e de intervenção política, instituinte de um saber e de uma práxis identitárias acerca da teoria e prática da filosofia e do seu ensino, o NESEF entende que tais saber e atitude instituintes devam mover-se propositivamente e, ao mesmo tempo, nos âmbitos racional, prático e político. Por isso, em certo sentido, o Núcleo se contrapõe a um tipo de pensamento especializado, cristalizado, radicalmente

teórico e alheio às urgências do tempo presente. Coerente a uma racionalidade que exerce a radical negatividade, mediante suas produções e atuação, o NESEF pretende continuar exercendo seu papel filosófico, sua práxis, de forma pública, aberta aos embates, buscando, assim, concretizar, no âmbito da educação, um dos escopos historicamente assumidos pela filosofia, qual seja, a superação dos entraves à plena emancipação humana.